

opusdei.org

Indulgências concedidas pela Santa Sé

O Santo Padre concedeu, através da Penitenciaria Apostólica, algumas indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz que participem nas celebrações litúrgicas que se especificam no decreto.

28/12/2022

Atualização: em 2022, a Penitenciaria Apostólica da Santa Sé comunicou que se concedem perpetuamente as indulgências que os membros da Obra e os seus familiares podem lucrar nestas datas. Até agora renovavam-se a cada sete anos. ***Pode ler o decreto aqui.***

Reproduz-se tradução de uma versão em castelhano do decreto original em latim enviado pela Penitenciaria.

PENITENCIARIA APOSTÓLICA

BEATÍSSIMO PADRE,

Javier Echevarría Rodríguez, Prelado da Prelatura pessoal da Santa Cruz e Opus Dei, manifesta a Sua Santidade a devida obediência e veneração

filial e suplica humildemente que Sua Santidade se digne conceder as seguintes Indulgências:

I.- em favor dos que participam nas celebrações litúrgicas que a Prelatura da Santa Cruz e Opus Dei e a Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz costuma promover, no tríduo anterior à solenidade da Natividade do Senhor e da Páscoa, para o progresso espiritual das famílias dos seus fiéis e dos seus sócios: **a.-**

Indulgência plenária que se poderá lucrar cumpridas as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Sumo Pontífice) se, com espírito de verdadeira penitência, participam em todas as celebrações do tríduo; **b.- parcial**, que poderão obter os que assistam contritos às funções sagradas nalgum dos dias do tríduo;

II.- para os pais, irmãos e irmãs dos fiéis da Prelatura e dos sócios da Sociedade Sacerdotal, bem como para os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis supranumerários: *Indulgência plenária* com as condições habituais, que se poderá lucrar no dia da festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José se, com espírito de verdadeira penitência, participam numa função sagrada.

E Deus, etc.

Dia 14 de maio de 2008

A Penitenciaria Apostólica, por mandato do Sumo Pontífice, acede benignamente, de acordo com a petição, a esta graça, *por sete anos*. Não obstante qualquer disposição em contrário.

James Francis S.R.E. Card. Stafford

Penitenciário Mayor

† Gianfranco Girotti, O.F.M. Conv.

Ob. Tit. de Meta, *Regente Ligação ao documento original em latim (pdf)*.

.....

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
dev.opusdei.org/pt-pt/article/
indulgencias-concedidas-pela-santa-
se-2/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/indulgencias-concedidas-pela-santa-se-2/) (10/08/2025)